

Lei N ° 969/93, 31 de Agosto de 1993.

ALTERA O PERCENTUAL ADICIONAL SUPLEMENTAR EM MAIS 600% (SEISCENTO POR CENTO) SOBRE O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Codó, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Percentual Adicional suplementar em mais 600% (seiscentos por cento) sobre o total do Orçamento fixado para o presente exercício.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de Agosto de 1993.

BENEDITO FRANCISCO SILVEIRA FIGUEIREDO

Prefeito de Codó.

DR. JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DE OLIVEIRA

Sec. De Administração.

JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA REIS

Sec. De Finanças